



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE DE ARABUTÃ**

Rua, Nº 100, Bairro · Arabutã/SC · CEP 88054600
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



Licença Ambiental por Compromisso

10416/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/133213/68028>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/74662, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Empreendedor

Ademir Meyring - 56341288972

Endereço: Linha Fazendinha, nº 00 - -, Interior

CEP: 89740000

Município: ARABUTÃ/SC

Empreendimento

Ademir Meyring e Leonice Haac Meyring - 56341288972

Endereço: Linha Fazendinha, nº 00, Interior

CEP: 89740000

Município: ARABUTÃ/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 380321.0, Y 6992584.0

Inscrição imobiliária: 14132; 21926

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 14132; 21926; 3771

CAPACIDADE DE ALOJAMENTO: 1325

2. POCILGAS

2. POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura
Pocilga P1	380318.73 m E	6992581.12 m S	101,0	8,3
Pocilga P2	380318.03 m E	6992510.64 m S	60,0	12,5

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)
Esterqueira E1	380302.67 m E	6992600.47 m S	10,2	8,1	2,8	234,7	79
Esterqueira E2	380300.60 m E	6992589.41 m S	10,3	8,0	2,8	234,1	78
Esterqueira E3	380287.30 m E	6992508.56 m S	10,5	7,5	3,0	238,5	61
Esterqueira E4	380283.81 m E	6992496.56 m S	10,5	7,5	3,0	238,5	61

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
Composteira C1	380283.51 m E	6992573.01 m S	6,0	2,0	1,5	18,0	3
Composteira C2	380313.39 m E	6992461.71 m S	5,0	2,0	2,0	20,0	2

4. CONSUMO DE ÁGUA

4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 11,00 m³/dia

4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 0901/2026

4.3. Número do Siout: 2026/006.944-1

4.4. Cisterna (m³):

() Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia) ____ e ____

(X) Vertente/nascente (m³/dia) 11,0 m³/dia

() Realiza aproveitamento de água da chuva (m³)

Rio e Bacia Hidrográfica: Rio Jacutinga

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5.1. Produção de dejetos (m³/dia): 5,96

5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos

5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
Área 1	380256.84 m E	6992646.86 m S	14132; 21926 - Ademir	2,85
Área 2	380206.43 m E	6992843.14 m S	21926 - Ademir	1,9
Área 3	380273.26 m E	6993216.96 m S	11547; 16794 - Aldo	12,3
Área 4	380546.80 m E	6992752.69 m S	3771 - Ademir	1,87
Área 5	381497.99 m E	6993841.20 m S	360 - Jalmir	2,16
Área 6	380081.32 m E	6992042.80 m S	1434 - Vilson	1,58
Área 7	379928.73 m E	6991809.02 m S	595 - Vilson	4,92
Área 8	381653.27 m E	6991975.01 m S	6544 - Anisio	1,69
Área 9	380411.11 m E	6992996.18 m S	21925 - Aldecir	1,13
Área 10	380344.50 m E	6993036.95 m S	21924 - Neodir	1,27

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

() O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

(X) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare): 1,42

6.4. Número do recibo do CAR: SC-4201273-3B18.79AF.C229.4859.ACB1.CC46.5E9D.735A
SC-4201273-FD49.1F97.9D9D.490B.A860.830E.01E8.A6EC

(X) Reserva Legal (em hectare): 1,67

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;
- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Cumpre o distanciamento legal quanto às estradas e propriedades de vizinhos, conforme IN11 do IMA.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

ARABUTÃ, 05 de outubro de 2026